

2º[SEGUNDO]TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912440471, QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL		
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual: 07.622.898/0001-36	
Nome Fantasia: *****		
Endereço: ST SCS QUADRA 9 - LOTE C - COMPLEXO PARQUE CIDADE CORPORATE - TORRE C - ASA SUL		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70308-200
Endereço Eletrônico: marcelo.caldas@epl.gov.br / rafael.benini@epl.gov.br	Telefone: (61) 3426-3719 / (61) 3426-3725	
Representante Legal I: MARCELO GUERREIRO CALDAS		
Cargo/Função: DIRETOR DE GESTÃO	RG: 1679348 (SSP-DF)	CPF: 807.957.061-20
Representante Legal II: RAFAEL ANTONIO CREN BENINI		
Cargo/Função: DIRETOR DE PLANEJAMENTO	RG: 25.243.050-5 (SSP-SP)	CPF: 223.011.918-42

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES BRASÍLIA	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Endereço Eletrônico: grve-bsb@correios.com.br	Telefone: (61) 2141-8878	
Representante Legal I: RAFAEL DE LIMA BEMA		
RG: 3708969 SESP/GO	CPF: 045.245.036-50	
Representante Legal II: ALINE KAINICKAM DE ANDRADE SILVA		
RG: 13.323.941-8 (DETRAN-RJ)	CPF: 092.201.767-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912440471** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 18/04/2020 até 17/04/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3390**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **26.122.2101.2000.0001**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Usuário Externo**, em 17/04/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Usuário Externo**, em 17/04/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 17/04/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Kainickam de Andrade Silva, Chefe de Secao - G2**, em 17/04/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13852835** e o código CRC **354CA232**.

Referência: Processo nº
53161.002920/2019-02

Rio de Janeiro - 15/04/2020

SEI nº 13852835